



## ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

[Lei Federal nº. 14.133/2021](#)

Art.65 [Decreto Municipal nº. 10.672 de 01 de dezembro de 2023](#) (Regulamento Geral)

| IDENTIFICAÇÃO DA ÁREA TÉCNICA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |                                                         |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------|
| Área técnica                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | Gerência de Planejamento e Vigilância Socioassistencial |
| Servidor público responsável pelo estudo                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | Amanda Nogueira Longhi                                  |
| Cargo e função                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | Assistente Social                                       |
| E-mail                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | Seaso.adm@hotmail.com                                   |
| Telefone                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | 1459                                                    |
| 1. DESCRIÇÃO NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |                                                         |
| <p>A presente contratação decorre da necessidade de promover o aperfeiçoamento técnico dos servidores da Vigilância Socioassistencial da Secretaria Municipal de Assistência Social, considerando que as atividades desenvolvidas pelo setor envolvem a produção, organização, tratamento, consolidação, análise e disseminação de informações estratégicas relacionadas às vulnerabilidades sociais, riscos, serviços, programas, projetos, benefícios e demais ações executadas no âmbito da Política Municipal de Assistência Social.</p> <p>A Vigilância Socioassistencial exerce função estratégica no planejamento, monitoramento e avaliação da política pública, sendo responsável pela elaboração de diagnósticos socioterritoriais, indicadores, relatórios estatísticos, painéis gerenciais e bases de dados que subsidiam a tomada de decisões pelos gestores municipais.</p> <p>O desempenho dessas atribuições exige elevado domínio das ferramentas computacionais utilizadas na manipulação de grandes volumes de dados, especialmente do Microsoft Excel, software amplamente empregado na elaboração de planilhas eletrônicas, cruzamento de informações, desenvolvimento de indicadores, automatização de rotinas, construção de dashboards e consolidação de informações provenientes dos diversos sistemas governamentais. Entretanto, verifica-se que parte das atividades atualmente executadas ainda demanda significativo tempo operacional em razão da limitada utilização dos recursos avançados disponibilizados pela ferramenta, ocasionando retrabalho, maior suscetibilidade a erros operacionais, menor produtividade e dificuldades na padronização das informações produzidas. Nesse contexto, identifica-se a necessidade de contratação de empresa especializada para ministrar Curso Avançado de Microsoft Excel, proporcionando capacitação técnica aos servidores, possibilitando maior eficiência administrativa, automatização das rotinas de trabalho, aprimoramento dos processos de tratamento de dados e melhoria da qualidade das informações produzidas pela Vigilância Socioassistencial.</p> <p>A contratação encontra-se alinhada aos princípios da eficiência, economicidade, planejamento e melhoria contínua da Administração Pública, contribuindo diretamente para o fortalecimento da gestão da Política Municipal de Assistência Social.</p> |                                                         |
| 2. PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PCA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |                                                         |





A presente contratação está devidamente prevista no Plano de Contratações Anual – PCA, em conformidade com o artigo 18, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021 e com o artigo 144 do Decreto Municipal nº 12.352, de 11 de dezembro de 2025.

A previsão demonstra que a demanda integra o planejamento anual da Secretaria Municipal de Assistência Social, observando os princípios do planejamento, eficiência administrativa e adequada gestão dos recursos públicos.

### 3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

#### 3.1 Requisitos Gerais

A empresa contratada deverá:

- possuir objeto social compatível com prestação de serviços de treinamento, capacitação profissional ou educação corporativa;
- comprovar regularidade jurídica, fiscal, trabalhista e previdenciária;
- atender às exigências de habilitação previstas na Lei Federal nº 14.133/2021;

#### 3.2 Qualificação Técnica

A contratada deverá apresentar:

- instrutor com experiência comprovada na utilização avançada do Microsoft Excel;
- metodologia compatível com capacitação de servidores públicos.

#### 3.3 Requisitos Específicos da Execução

O curso deverá possuir carga horária mínima de **36 horas**, contemplando, no mínimo, os seguintes conteúdos:

- utilização avançada do Microsoft Excel;
- organização e estruturação de planilhas;
- funções matemáticas, estatísticas, financeiras e lógicas;
- funções de pesquisa e referência;
- PROCV, PROCX, ÍNDICE, CORRESP, FILTRO e funções correlatas;
- tratamento, limpeza e validação de dados;
- formatação condicional;
- gráficos avançados;
- tabelas dinâmicas;
- gráficos dinâmicos;
- segmentação de dados;
- dashboards gerenciais;
- automação de tarefas por meio de macros;
- formulários eletrônicos;
- proteção e compartilhamento de planilhas;
- boas práticas na elaboração de relatórios gerenciais.

A contratada deverá fornecer:

- instrutor qualificado;





- material didático;
- certificado de conclusão;
- equipamentos e recursos necessários ao desenvolvimento das atividades, quando previsto no Termo de Referência.

### 3.4 Requisitos Operacionais

A contratada deverá:

- cumprir integralmente a carga horária prevista;
- observar cronograma definido pela Secretaria Municipal de Assistência Social;
- garantir metodologia participativa com atividades práticas;
- disponibilizar suporte aos participantes durante a realização do curso;
- emitir certificados aos participantes que cumprirem os critérios mínimos de frequência.

### 3.5 Requisitos Legais e Contratuais

Durante toda a execução contratual deverão ser observadas:

- Lei Federal nº 14.133/2021;
- legislação trabalhista, previdenciária e tributária;
- Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD (Lei nº 13.709/2018), quando aplicável.

## 4. ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES PARA A CONTRATAÇÃO, ACOMPANHADAS DAS MEMÓRIAS DE CÁLCULO E DOS DOCUMENTOS QUE LHESS DÃO SUPORTE, QUE CONSIDEREM INTERDEPENDÊNCIAS COM OUTRAS CONTRATAÇÕES, DE MODO A POSSIBILITAR ECONOMIA DE ESCALA

A estimativa das quantidades foi elaborada considerando a demanda apresentada pela Vigilância Socioassistencial, o quantitativo de servidores que utilizam o Microsoft Excel como ferramenta indispensável ao desenvolvimento das atividades técnicas e administrativas, bem como a necessidade de padronização dos procedimentos de tratamento e análise de dados.

### 4.1 Quantitativo Estimado

| Item | Descrição                         | Quantidade | Carga Horária   |
|------|-----------------------------------|------------|-----------------|
| 01   | Curso Avançado de Microsoft Excel | 01 curso   | Mínimo 36 horas |

### 4.2 Memória de Cálculo

A definição do quantitativo considerou:

- necessidade de capacitação da equipe da Vigilância Socioassistencial;
- utilização contínua do Microsoft Excel nas atividades do setor;
- demanda por automatização das rotinas administrativas;
- disponibilidade orçamentária para a ação de capacitação.

O cálculo adotado corresponde à contratação de **01 curso**, suficiente para atender os servidores indicados pela Secretaria Municipal de Assistência Social.

### 4.3 Justificativa do Quantitativo





O quantitativo estimado atende integralmente à necessidade atualmente identificada, permitindo o aperfeiçoamento técnico dos servidores sem gerar despesas desnecessárias ou contratação superior à demanda existente.

#### **4.4 Interdependência com Outras Contratações**

Não foram identificadas outras contratações correlatas que possibilitem ganhos adicionais de escala.

Todavia, a contratação em um único processo administrativo reduz custos operacionais, racionaliza os procedimentos administrativos e facilita a fiscalização contratual.

#### **4.5 Previsão de Consumo**

A execução ocorrerá de forma pontual durante o exercício de 2026, conforme cronograma estabelecido pela Secretaria Municipal de Assistência Social.

- o curso deverá ser realizado de forma presencial em horário diurno.

### **5. LEVANTAMENTO DE MERCADO, QUE CONSISTE NA ANÁLISE DAS ALTERNATIVAS POSSÍVEIS, E JUSTIFICATIVA TÉCNICA E ECONÔMICA DA ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO A CONTRATAR;**

O levantamento de mercado teve como finalidade identificar a alternativa mais vantajosa para promover a capacitação técnica dos servidores da Vigilância Socioassistencial.

Foram avaliadas as seguintes possibilidades:

#### **a) Capacitação realizada internamente pela Administração**

A alternativa mostrou-se tecnicamente inviável em razão da inexistência de servidores com qualificação específica para ministrar curso avançado de Microsoft Excel, além da ausência de metodologia estruturada, material didático e certificação.

#### **b) Contratação de instrutor autônomo**

Embora juridicamente possível, essa modalidade apresenta limitações quanto à estrutura pedagógica, fornecimento de material didático, certificação, continuidade metodológica e capacidade de atendimento das necessidades institucionais.

#### **c) Contratação de empresa especializada em treinamento**

Esta alternativa mostrou-se a mais vantajosa sob os aspectos técnico, operacional e econômico.

A contratação de empresa especializada possibilita:

- instrutores qualificados;
- metodologia consolidada;
- conteúdo atualizado;
- material didático;
- certificação;
- suporte técnico durante a capacitação;
- padronização do processo de ensino;
- melhor aproveitamento dos participantes.





Além disso, empresas especializadas possuem experiência na capacitação de servidores públicos e domínio das funcionalidades avançadas do Microsoft Excel, garantindo melhor qualidade da formação.

Dessa forma, conclui-se que a contratação de empresa especializada representa a solução mais adequada para atender à necessidade identificada, assegurando maior eficiência administrativa, melhoria da qualidade das informações produzidas, redução de erros operacionais, aumento da produtividade e fortalecimento das atividades desenvolvidas pela Vigilância Socioassistencial, em consonância com os princípios da eficiência, economicidade e interesse público previstos na Lei Federal nº 14.133/2021.

## 6. ESTIMATIVA DE VALOR DE CONTRATAÇÃO

A estimativa do valor da presente contratação foi elaborada com observância ao disposto no artigo 23 da Lei Federal nº 14.133/2021, mediante ampla pesquisa de mercado destinada a demonstrar a compatibilidade dos preços praticados para objeto de natureza semelhante, garantindo que a Administração disponha de parâmetro técnico confiável para a futura contratação.

O objeto consiste na contratação de empresa especializada para prestação de **Curso Avançado de Microsoft Excel**, destinado à capacitação dos servidores da Gerência de Vigilância Socioassistencial da Secretaria Municipal de Assistência Social, contemplando conteúdos relacionados à utilização de funções avançadas, tabelas dinâmicas, gráficos dinâmicos, dashboards, automação por macros, tratamento de dados, formulários, proteção de planilhas e demais funcionalidades avançadas da ferramenta.

Para obtenção do valor estimado foram consideradas propostas comerciais obtidas junto a **três empresas atuantes no segmento de capacitação profissional**, além de levantamento complementar realizado junto ao **Banco de Preços**, permitindo maior segurança na definição do preço de referência da contratação.

Após a consolidação das informações obtidas, verificou-se que os preços pesquisados apresentam compatibilidade entre si, demonstrando coerência com os valores praticados no mercado para cursos com carga horária de 36 horas, ministrados por instrutores especializados e contemplando fornecimento de material didático e certificação.

O valor estimado da contratação corresponde a:

**R\$ 1.606,03 (um mil seiscentos e seis reais e três centavos).**

### 6.1 PESQUISA DE PREÇOS

A pesquisa de preços foi realizada em estrita observância aos princípios da legalidade, eficiência, economicidade, planejamento e seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, conforme estabelecem os artigos 18 e 23 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Considerando as características específicas do objeto, foram utilizadas diferentes fontes de pesquisa, ampliando a confiabilidade da estimativa e reduzindo riscos de distorções ocasionadas pela utilização de apenas uma referência de mercado.

A pesquisa contemplou:





- proposta comercial da empresa **Instituto Mix**;
- proposta comercial da empresa **Tiago Paulino Barbosa**;
- proposta comercial da empresa **BIT Control**;
- levantamento de preços disponível no **Banco de Preços**, plataforma especializada utilizada como referência em contratações públicas.

Os valores obtidos foram os seguintes:

| Fonte da Pesquisa     | Valor (R\$) |
|-----------------------|-------------|
| Instituto Mix         | 1.600,00    |
| Tiago Paulino Barbosa | 1.297,00    |
| BIT Control           | 1.775,00    |
| Banco de Preços       | 1.752,13    |

A diversidade das fontes consultadas permite maior representatividade dos preços praticados no mercado, reduzindo a influência de eventuais valores isolados e proporcionando maior confiabilidade ao orçamento estimativo.

Além disso, as propostas pesquisadas contemplam serviços equivalentes quanto à carga horária, conteúdo programático, qualificação dos instrutores, fornecimento de material didático e emissão de certificados, possibilitando adequada comparação entre os valores obtidos.

A utilização conjunta de fornecedores privados e de base oficial de preços públicos atende às boas práticas de formação de preços e reforça a demonstração da compatibilidade do orçamento com a realidade mercadológica.

## 6.2 METODOLOGIA DA FORMAÇÃO DOS PREÇOS

A metodologia utilizada para formação do preço estimado observou o disposto no artigo 23 da Lei Federal nº 14.133/2021, sendo adotado o critério da **média aritmética simples** dos valores obtidos na pesquisa de mercado.

Foram considerados quatro referenciais de preços, compostos por três propostas comerciais de empresas especializadas no ramo de capacitação profissional e um levantamento realizado no Banco de Preços, totalizando os seguintes valores:

- Instituto Mix: **R\$ 1.600,00**;
- Tiago Paulino Barbosa: **R\$ 1.297,00**;
- BIT Control: **R\$ 1.775,00**;
- Banco de Preços: **R\$ 1.752,13**.

A média aritmética dos valores pesquisados resultou no montante de:

**R\$ 1.606,03**

A adoção da média como critério para definição do valor estimado mostra-se tecnicamente adequada por representar de forma equilibrada o comportamento do mercado, evitando que a Administração utilize exclusivamente o menor preço — que pode decorrer de condições





comerciais específicas ou não refletir integralmente os custos necessários para execução do objeto — ou o maior preço, que poderia resultar em sobreavaliação da despesa pública.

No presente caso, observa-se que os preços obtidos apresentam variação compatível com a dinâmica do mercado de capacitação profissional, inexistindo discrepâncias capazes de comprometer a representatividade da amostra ou justificar a exclusão de qualquer dos valores pesquisados.

A utilização da média proporciona maior estabilidade estatística ao orçamento estimativo, reduzindo os efeitos de oscilações pontuais e estabelecendo parâmetro mais adequado para aferição da vantajosidade da futura contratação.

Além disso, o valor médio obtido encontra-se muito próximo dos preços praticados pela maioria dos fornecedores consultados, demonstrando que representa adequadamente o custo de mercado para a execução do objeto pretendido.

Dessa forma, considerando a pluralidade das fontes consultadas, a compatibilidade técnica entre as propostas analisadas e a inexistência de valores manifestamente inexequíveis ou excessivos, conclui-se que o montante de **R\$ 1.606,03 (um mil seiscentos e seis reais e três centavos)** constitui referência idônea e suficiente para subsidiar a contratação, atendendo aos princípios da economicidade, eficiência, planejamento, razoabilidade e busca da proposta mais vantajosa para a Administração Pública.

## 7 DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução consiste na contratação de empresa especializada para prestação de serviços de capacitação profissional, visando à realização de **Curso Avançado de Microsoft Excel**, destinado aos servidores da Gerência de Vigilância Socioassistencial da Secretaria Municipal de Assistência Social.

A capacitação tem como objetivo promover o aperfeiçoamento técnico dos servidores responsáveis pela produção, organização, tratamento, análise e disseminação das informações socioassistenciais, possibilitando maior eficiência na execução das atividades inerentes à Vigilância Socioassistencial, especialmente na elaboração de indicadores, relatórios gerenciais, diagnósticos socioterritoriais, monitoramento dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais, bem como no apoio à tomada de decisões pelos gestores públicos.

A contratação compreenderá, no mínimo:

- realização de **01 (um) Curso Avançado de Microsoft Excel**, com carga horária mínima de **36 (trinta e seis) horas**;
- disponibilização de instrutor com comprovada qualificação e experiência na utilização avançada da ferramenta Microsoft Excel;
- desenvolvimento de metodologia predominantemente prática, voltada à aplicação dos conhecimentos nas atividades desempenhadas pelos servidores públicos;
- fornecimento de material didático físico ou digital compatível com o conteúdo ministrado;
- emissão de certificado de conclusão aos participantes que atenderem aos critérios mínimos de frequência estabelecidos;





- disponibilização dos recursos pedagógicos necessários ao desenvolvimento das atividades.

O conteúdo programático deverá contemplar, no mínimo:

- utilização de funções avançadas;
- funções lógicas, estatísticas, matemáticas e financeiras;
- funções de pesquisa e referência;
- tratamento, limpeza e validação de dados;
- organização de bancos de dados;
- formatação condicional;
- tabelas dinâmicas;
- gráficos dinâmicos;
- segmentação de dados;
- elaboração de dashboards gerenciais;
- automação de processos por meio de macros;
- criação de formulários eletrônicos;
- proteção, compartilhamento e gerenciamento de planilhas;
- boas práticas para elaboração de relatórios gerenciais e automatização de rotinas administrativas.

A solução contempla integralmente todas as etapas necessárias para a adequada execução da capacitação, compreendendo:

- planejamento pedagógico do curso;
- disponibilização de instrutor qualificado;
- fornecimento do material didático;
- acompanhamento das atividades durante toda a execução;
- emissão dos certificados de conclusão;
- suporte técnico e pedagógico aos participantes durante a realização da capacitação.

A contratação encontra-se alinhada aos objetivos institucionais da Secretaria Municipal de Assistência Social e às atribuições da Gerência de Vigilância Socioassistencial, contribuindo diretamente para o fortalecimento da gestão da informação, melhoria da qualidade dos dados produzidos, automatização de procedimentos administrativos, aumento da produtividade dos servidores e aperfeiçoamento da gestão da Política Municipal de Assistência Social.

A solução proposta mostra-se a alternativa mais eficiente e economicamente vantajosa para suprir a necessidade identificada, permitindo que os servidores desenvolvam competências técnicas capazes de proporcionar ganhos permanentes à Administração Pública.

## **8 JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO**

Nos termos do artigo 40 da Lei Federal nº 14.133/2021, analisou-se a viabilidade técnica e econômica do parcelamento do objeto.





Concluiu-se que não se mostra tecnicamente recomendável o parcelamento da contratação, tendo em vista que o objeto consiste na prestação de um único serviço de capacitação, cujas atividades possuem natureza integrada, interdependente e indivisível.

A execução por diferentes empresas poderia ocasionar descontinuidade metodológica, divergências quanto ao conteúdo programático, diferentes abordagens pedagógicas, comprometimento da uniformidade do ensino e dificuldades na fiscalização contratual.

Além disso, a contratação de uma única empresa garante maior padronização dos materiais didáticos, uniformidade na condução das atividades, responsabilidade integral pela execução do objeto e melhor controle dos resultados alcançados pela Administração.

Sob o aspecto econômico, também não foram identificados ganhos de escala ou redução de custos que justificassem eventual parcelamento da solução.

Dessa forma, conclui-se que a execução integral do objeto por um único contratado atende de maneira mais eficiente aos princípios da economicidade, eficiência, planejamento e busca da proposta mais vantajosa para a Administração Pública.

## **9 RESULTADOS PRETENDIDOS: DEMONSTRATIVO DOS EM TERMOS DE ECONOMICIDADE E DE MELHOR APROVEITAMENTO DOS RECURSOS HUMANOS, MATERIAIS E FINANCEIROS DISPONÍVEIS;**

A contratação pretende produzir resultados permanentes para a Administração Pública, promovendo a qualificação técnica dos servidores e o aperfeiçoamento dos processos desenvolvidos pela Gerência de Vigilância Socioassistencial.

Espera-se alcançar os seguintes resultados institucionais:

### **Eficiência Administrativa**

- aumento da produtividade dos servidores;
- redução do tempo empregado na elaboração de planilhas, relatórios e consolidação de informações;
- automatização de rotinas atualmente executadas de forma manual;
- padronização dos procedimentos de tratamento e organização dos dados;
- melhoria dos fluxos internos de trabalho.

### **Qualidade das Informações**

- aumento da confiabilidade das bases de dados;
- redução da ocorrência de erros operacionais;
- melhoria da consistência das informações utilizadas pela gestão;
- aperfeiçoamento da elaboração de indicadores e relatórios gerenciais;
- fortalecimento da produção de diagnósticos socioterritoriais.

### **Fortalecimento da Vigilância Socioassistencial**

- aprimoramento das atividades de monitoramento da rede socioassistencial;
- maior capacidade de análise das vulnerabilidades e riscos sociais;
- melhoria da produção de informações estratégicas para subsidiar o planejamento das ações governamentais;





- fortalecimento dos instrumentos de gestão da Política Municipal de Assistência Social.

## **Economicidade**

A capacitação proporcionará ganhos indiretos de natureza econômica à Administração, decorrentes da redução do retrabalho, diminuição de erros operacionais, maior eficiência na utilização dos recursos tecnológicos já disponíveis e otimização do tempo de trabalho dos servidores.

Ao desenvolver competências avançadas na utilização do Microsoft Excel, espera-se reduzir significativamente o tempo necessário para elaboração de relatórios, consolidação de bancos de dados, cruzamento de informações e geração de indicadores, proporcionando melhor aproveitamento dos recursos humanos e financeiros disponíveis.

Os conhecimentos adquiridos permanecerão incorporados à Administração Pública, gerando benefícios permanentes mesmo após o encerramento da capacitação.

## **10 PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO, INCLUSIVE QUANTO À CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES OU DE EMPREGADOS PARA FISCALIZAÇÃO E GESTÃO CONTRATUAL;**

Antes da formalização da contratação, a Secretaria Municipal de Assistência Social adotará todas as providências administrativas necessárias à adequada execução do objeto, observando as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021.

Dentre as principais medidas, destacam-se:

- conclusão do processo de planejamento da contratação;
- elaboração e aprovação do Termo de Referência;
- realização da pesquisa de preços e definição do orçamento estimado;
- verificação da disponibilidade orçamentária e emissão da respectiva reserva de dotação;
- designação formal do gestor e do fiscal do contrato;
- definição dos servidores que participarão da capacitação;
- organização do cronograma de execução em conjunto com a empresa contratada;
- disponibilização do espaço físico e dos equipamentos necessários à realização do curso, quando a capacitação ocorrer nas dependências da Administração.

Não se verifica necessidade de capacitação prévia específica dos servidores responsáveis pela fiscalização contratual, uma vez que a natureza do objeto possui baixa complexidade técnica e poderá ser acompanhada pelos fiscais regularmente designados.

## **11 CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES;**

Após análise da demanda, não foram identificadas contratações correlatas ou interdependentes cuja execução seja condição para viabilizar o presente objeto.





A capacitação poderá ser realizada de forma autônoma, utilizando a infraestrutura administrativa já existente na Secretaria Municipal de Assistência Social, sem necessidade de aquisições complementares ou contratação de serviços adicionais.

Eventuais equipamentos de informática necessários à realização das aulas já integram o patrimônio da Administração ou poderão ser disponibilizados pela empresa contratada, conforme estabelecido no Termo de Referência.

Assim, conclui-se que a presente contratação possui plena autonomia operacional.

## **12 DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS MITIGADORAS, INCLUÍDOS REQUISITOS DE BAIXO CONSUMO DE ENERGIA E DE OUTROS RECURSOS, BEM COMO LOGÍSTICA REVERSA PARA DESFAZIMENTO E RECICLAGEM DE BENS E REFUGOS, QUANDO APLICÁVEL;**

Considerando que o objeto consiste na prestação de serviços de capacitação profissional, os impactos ambientais decorrentes da contratação são considerados reduzidos.

Ainda assim, deverão ser observadas práticas voltadas à sustentabilidade ambiental, em consonância com os princípios da Administração Pública e da contratação sustentável.

A contratada deverá, sempre que possível:

- priorizar o fornecimento de materiais didáticos em formato digital;
- reduzir a utilização de documentos impressos;
- utilizar equipamentos com consumo racional de energia elétrica;
- promover o uso consciente dos recursos tecnológicos durante a execução das atividades;
- realizar a correta destinação dos resíduos eventualmente produzidos;
- incentivar práticas de sustentabilidade entre os participantes da capacitação.

Essas medidas contribuem para minimizar o consumo de recursos naturais, reduzir a geração de resíduos e estimular a adoção de práticas ambientalmente responsáveis no âmbito da Administração Pública.

## **13 POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO PARA O ATENDIMENTO DA NECESSIDADE A QUE SE DESTINA.**

Após a realização das análises técnicas, operacionais, orçamentárias e mercadológicas constantes deste Estudo Técnico Preliminar, conclui-se que a contratação de empresa especializada para ministrar Curso Avançado de Microsoft Excel mostra-se plenamente adequada, necessária e viável para atendimento da necessidade identificada pela Secretaria Municipal de Assistência Social.

A solução proposta atende integralmente às demandas da Gerência de Vigilância Socioassistencial, possibilitando o aperfeiçoamento técnico dos servidores responsáveis pela produção, tratamento, análise e disseminação das informações estratégicas da Política Municipal de Assistência Social.





# PREFEITURA DE CAMPO MOURÃO

CAMPO MOURÃO | CIDADE ESCOLA

Além de proporcionar atualização profissional, a capacitação contribuirá para a automatização das rotinas administrativas, melhoria da qualidade das informações produzidas, fortalecimento dos instrumentos de monitoramento e avaliação, redução de erros operacionais, aumento da produtividade dos servidores e aperfeiçoamento dos processos de gestão.

Sob o aspecto econômico, a contratação apresenta compatibilidade com os preços praticados no mercado, conforme pesquisa realizada junto a empresas especializadas e ao Banco de Preços, demonstrando observância aos princípios da economicidade, eficiência e da busca da proposta mais vantajosa para a Administração Pública.

Dessa forma, conclui-se que a solução proposta é tecnicamente adequada, operacionalmente viável e economicamente vantajosa, estando plenamente alinhada aos objetivos institucionais da Secretaria Municipal de Assistência Social e aos princípios previstos na Lei Federal nº 14.133/2021, razão pela qual manifesta-se posicionamento favorável ao prosseguimento da contratação.

Eu, Secretária(o) Municipal do Município de Campo Mourão, no uso de minhas atribuições legais, declaro que tomei ciência e concordo com o inteiro teor do Estudo Técnico Preliminar (ETP) referente à esta contratação.

Declaro, ainda, que a contratação se mostra adequada, necessária e alinhada ao interesse público, atendendo aos princípios da Lei Federal nº 14.133/2021 e aos Decretos Municipais pertinentes, motivo pelo qual dou ciência e anuência para o prosseguimento dos trâmites administrativos necessários à deflagração do procedimento licitatório.

ciência e concordância para ETP

Assinatura digital do(a) **Secretária  
Municipal de Assistência Social**

## CHECKLIST PARA CONFERÊNCIA DA UNIDADE TÉCNICA

| Descrição do requisito                                                                                                                                                     | Conformidade | Inconformidade | Não se aplica |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------|----------------|---------------|
| I. Descrição e justificativa da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público;                                 | X            |                |               |
| II. Requisitos da contratação;                                                                                                                                             | X            |                |               |
| III. Demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis;             | X            |                |               |
| IV. Demonstração da previsão da contratação no PCA sempre que elaborado, de modo a indicar o seu alinhamento com o planejamento da Administração;                          | X            |                |               |
| V. Estimativas das quantidades para a contratação, acompanhadas das memórias de cálculo e dos documentos que lhes dão suporte, que considerem interdependências com outras | X            |                |               |





# PREFEITURA DE CAMPO MOURÃO

CAMPO MOURÃO | CIDADE ESCOLA

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |   |  |  |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---|--|--|
| contratações, de modo a possibilitar economia de escala;                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |   |  |  |
| VI. Levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis para a contratação, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar, podendo, entre outras opções:<br>a) ser consideradas contratações similares feitas por outros órgãos e entidades, com objetivo de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendam às necessidades da administração; e<br>b) ser realizada consulta, audiência pública ou diálogo transparente com potenciais contratadas, para coleta de contribuições; | X |  |  |
| VII. Estimativa do valor da contratação, acompanhada, quando couber, dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, pesquisa de preços ampla, com uso de múltiplas fontes, incluindo as fontes consultadas, os responsáveis pela coleta e a justificativa da metodologia adotada para estimar o valor;                                                                                                                                                                                                                               | x |  |  |
| VIII. <u>Pesquisa de preços;</u>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | x |  |  |
| IX. <u>Parâmetros da pesquisa de preços;</u>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | x |  |  |
| X. Descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso;                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | x |  |  |
| XI. Justificativas para o parcelamento ou não da contratação;                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | x |  |  |
| XII. Contratações correlatas e/ou interdependentes;                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | x |  |  |
| XIII. Providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual;                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | x |  |  |
| XIV. Descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável;                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | x |  |  |
| XV. Posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | x |  |  |

